Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 6.569, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 036/2017 PELO PERÍODO DE 06 MESES, NA FORMA DA DELIBERAÇÃO CMS N. 014 DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E CONFORME DISPOSTO NO INCISO I, § 1º DO ART. 57 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere e;

CONSIDERANDO as atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde por meio da Lei Municipal n. 1400 de 09 de abril de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CMS n. 014 de 2022 que "*dispõe sobre a aprovação do aditivo de prazo e reequilíbrio financeiro no contrato n. 036/2017 dos serviços prestado pela FUSVE na Administração do Hospital Municipal Luiz Gonzaga*."

CONSIDERANDO o disposto inciso I, § 1º do art. 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo do contrato n. 036 de 2017, celebrado entre o Município de Miguel Pereira e a Fundação Educacional Severino Sombra – FUSVE para Administração do Hospital Municipal Luiz Gonzaga, pelo período de até 06 (seis) meses a contar do vencimento do ajuste em 08 de outubro de 2022 e aprovado seu reequilíbrio financeiro, fundamentado no processo administrativo nº. 9478 de 2022 e disposto no inciso I, § 1º do art. 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme autoriza a teoria do fato príncipe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 21 de setembro de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal